



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.840, de 14 de dezembro de 1.993

"Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.993, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas da municipalidade, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.993.

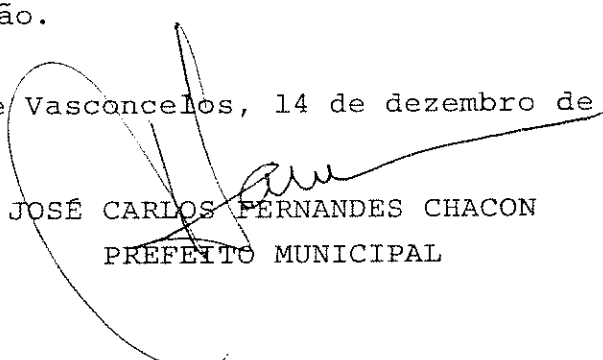
Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo, os serviços de continuidade, tais como: Serviço de Ambulâncias, Cemitérios e Portarias.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos Servidores nas repartições mencionadas no Parágrafo Único do artigo 1º serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

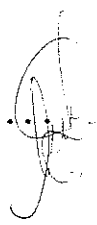
Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

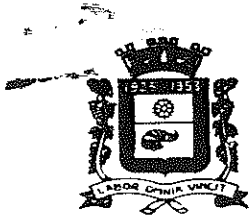
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1.993


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.840/93 - fls. 02

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO

nm